



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 045 /19

**Processo Administrativo nº 15/10/34794**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 68/16

**Termo de Contrato nº 72/16**

**Termo de Aditamento de Contrato nº 57/17, 48/18 e 153/18**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2019.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor já corrigido de R\$ 6.071.831,45 (seis milhões, setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 5959 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 091100.09140.08.244.3004.4030.339039.01.510000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030.339039.01.510000.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 303.591,57 (trezentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de abril de 2019

**ELAINE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

Representante Legal: *Maria Emília da Silva Borges Pinto*

RG nº *011 690 023-9*

CPF nº *092.047.777-10*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/34794

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 068/16

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Verocheque Refeições Ltda.

**Termo de Contrato nº** 72/16

**Termo de Aditamento nº** 57/17, 48/18, 153/18 e **045**/19

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação, na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS" e aos munícipes atendidos nos serviços da rede socioassistencial do Departamento de Operações de Assistência Social.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

9

Campinas, 29 de abril de 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dominis Viena Lopes

Cargo: Diretor

CPF: 102469138-19 RG: 14.281.673-5

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial completo: Av. João Batista Marote de Luto 1653

E-mail institucional: dominis.lopes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: dominislopes@gmail.com

Telefone(s): 19-993936362 - 37462480

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1

Data de Nascimento: 12/27/82

Endereço residencial completo: R. Aristides de Gaby Gomes, 111 - D.C. IV

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliane.jocelaine@gmail.com

Telefone(s): 19-2116-2275

Assinatura: [Assinatura]

ELIANE JOCELAINE PEREIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Emília da Silva Lopes Pinto

Cargo: Consultora de Negócios

CPF: 092.047.777-10 RG: 011690023-4

Data de Nascimento: 27/10/1982

Endereço residencial completo: Av. de Ario, 3626 Apto 203 Americana SP

E-mail institucional: mbarbieri@verocheque.com.br - apoio2@verocheque.com.br

E-mail pessoal: emilia@verocheque.com.br

Telefone(s): 19-99774-7025 - 16 4009-9500

Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.